

---

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº. 893/2011 DE 16 DE MARÇO DE 2011**

“Dispõe sobre aquisição de imóvel urbano, localizado no município de Batayporã-MS, e dá outras providências”.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir o imóvel, objeto da Matrícula 1383, localizado às margens do prolongamento da Av. Antonia Spinosa Mustafá até o trevo da Rodovia MS-276, necessitando de uma área de 794,10m<sup>2</sup> (setecentos e noventa e quatro vírgula dez metros quadrados) com as seguintes dimensões: 172,32m e 172,16m por 4,53m e 4,82m, parte do imóvel com área de 4,17ha (quatro vírgula dezessete hectares), de propriedade de Manoel José Jorge Simão e Outros, mediante avaliação prévia de até o valor máximo a vista de até R\$ 7,56 (sete reais e cinquenta e seis centavos) o metro quadrado, nos termos do Inciso X, do art. 24, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Único- O imóvel constante do “caput” deste artigo tem a finalidade de adequar o prolongamento da Av. Antonia Spinosa Mustafá, para a pavimentação asfáltica da área compreendida entre a Rua Ceará e a Rodovia MS-276 (saída para Anaurilândia-MS).

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta do Orçamento Municipal vigente do presente Exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezesseis dias do mês de março de 2011.

**EDSON PERES IBRAHIM**

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

**JOSÉ DA ROCHA**

Secretário

**Publicado por:**

Marcia Regina da Silva Paião Maran

**Código Identificador:D4D8447A**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 18/03/2011. Edição 0297

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/ms/>